



# UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2024/2

Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 2º semestre de 2024.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br) a partir do dia 13/05/2024.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

### 1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2024/2 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

#### 1.2.1 – Cursos a Distância

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
<b>BACHARELADO em</b>			
Administração	900	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Arqueologia	453	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2021
Arquitetura e Urbanismo	496	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 35/2018
Biblioteconomia	990	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 90/2019
Ciências Contábeis	960	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Ciências Econômicas - Economia	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 18/2024
Educação Física*	869	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 72/2018
Jornalismo	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 24/2024
Nutrição	374	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 98/2019
Publicidade e Propaganda	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 25/2024
Relações Internacionais	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 26/2024

Serviço Social	976	08 semestres	Portaria Seres nº 652/2015
<b>LICENCIATURA em</b>			
Artes Visuais	935	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Ciências Biológicas	961	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Ciências Sociais	983	08 semestres	Portaria Seres nº 913/2018
Educação Especial	1380	08 semestres	Portaria Seres nº 1098/2022
Educação Física*	900	08 semestres	Portaria Seres nº 93/2023
Filosofia	970	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Física	985	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Geografia	950	08 semestres	Portaria Seres nº 913/2018
História	942	08 semestres	Portaria Seres nº 913/2018
Letras Língua Portuguesa	947	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Letras-Português e Inglês	488	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 121/2022
Matemática	910	08 semestres	Portaria Seres nº 913/2018
Música	914	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Pedagogia	4553	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Química	985	08 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
<b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em</b>			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	445	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 25/2021
Design de Interiores	490	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2024
Design Gráfico	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 20/2024
Gastronomia	990	04 semestres	Portaria Seres nº 286/2020
Gestão Ambiental	990	04 semestres	Portaria Seres nº 112/2021
Gestão Comercial	990	04 semestres	Portaria Seres nº 34/2023
Gestão de Recursos Humanos	967	04 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Gestão em Segurança no Trabalho	500	06 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 21/2024
Gestão em Comércio Exterior	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 17/2024

Gestão em Tecnologia da Informação	975	04 semestres	Portaria Seres nº 155/2023
Gestão Financeira	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 22/2024
Gestão Fiscal e Tributária	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 23/2024
Gestão Pública	765	04 semestres	Portaria Seres nº 317/2020
Logística	970	04 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	480	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 24/2021
Processos Gerenciais	970	04 semestres	Portaria Seres nº 61/2023

\*Ingresso conforme Resolução nº 6, de 18/12/2018

## 2. DO ENEM

- 2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.
- 2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.
- 2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2024/2, na modalidade a distância, ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

#### 3.1.2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

MÓDULO A	MÓDULO B
DE 13/05/2024 a 13/08/2024	DE 15/08/2024 a 17/10/2024

- 3.1.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
- 3.1.4. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br) ou <https://portal.unimes.br/ead>
- 3.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.
- 3.1.6. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.
- 3.1.7. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de

arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail [suporte.secretaria@unimes.br](mailto:suporte.secretaria@unimes.br).

3.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.

3.1.9. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.10. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

## **4. DAS PROVAS**

### **4.1. Modalidade e período das provas.**

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, conforme cronograma abaixo.

#### **4.1.2. CRONOGRAMA DE PROVA**

MÓDULO A	MÓDULO B
DE 13/05/2024 a 13/08/2024	DE 15/08/2024 a 17/10/2024

4.1.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

## **5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA.**

### **5.1. Convocação**

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br) ou <https://portal.unimes.br/vestibular/>, e as matrículas iniciarão conforme cronograma abaixo:

#### **5.1.2. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

MÓDULO A	MÓDULO B
DE 15/05/2024 a 14/08/2024	DE 16/08/2024 a 18/10/2024

### **5.2. Matrícula Online**

5.2.1. Para realizar a matrícula o candidato aprovado deverá acessar o   
Avenida Conselheiro Nébias, nº 536 – Encruzilhada – Santos – SP – CEP: 11045-002. [www.unimes.br](http://www.unimes.br)

<https://server1.unimesvirtual.com.br/> .

5.2.2. As matrículas serão realizadas até o dia **14/08/2024**, para os ingressantes no **Módulo A** e dia **18/10/2024**, para os ingressantes no **Módulo B**.

5.2.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá pagar o boleto de matrícula e, em seguida, inserir na plataforma do aluno os documentos abaixo relacionados:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Comprovante de Residência do Aluno;
- RG do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- CPF do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- Certificado de reservista.

Quando houver:

- RG do Representante Legal;
- CPF do Representante Legal;
- Comprovante de Residência do Representante Legal;
- Declaração de emancipação.

5.2.6 Para todos os documentos é obrigatória a certificação digital do Gov.br - <https://www.gov.br> .

5.2.7 Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.2.8 O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para o 2º semestre de 2024 e para o 1º semestre de 2025, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.2.9 Admite-se matrícula por procuração.

5.2.10 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos e seu representante legal assinarão o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2.11 A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.2.12 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

## 6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

<b>Parte I – Teste com Questões Objetivas</b>			
<b>Matérias</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Conhecimentos Gerais – História e Geografia</b>	<b>05</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Conhecimentos Gerais: Atualidades</b>	<b>05</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Língua Portuguesa: Literatura e Gramática</b>	<b>08</b>	<b>5</b>	<b>40</b>
<b>Matemática</b>	<b>02</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Parte II – Redação</b>			
<b>Matérias</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Peso</b>	
<b>Proposta de redação</b>	<b>10,0</b>	<b>100</b>	
<b>Média Final</b>			
<b>Parte I – Teste</b>	<b>Parte II - Redação</b>	<b>Média Final = Total</b>	
<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100 + 100 / 2 = 100</b>	

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

### 6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação

e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1. Vestibular**

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br). O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

### **7.2 – ENEM**

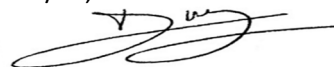
7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 07 de maio de 2024.



Profª. Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas  
Reitora - UNIMES